



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 176, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 105.601,73 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 105.601,73 (cento e cinco mil, seiscientos e um reais e setenta e três centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.07.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.07.01</b>	339039.13.122.0011.2.603.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 145)	R\$	67.601,73

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>02.08.03</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.03</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.03</b>	339030.10.302.0005.2.632.05.302006	Material de Consumo	(Ficha 194)	R\$	8.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>02.08.03</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.03</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.03</b>	339030.10.302.0005.2.632.05.302002	Material de Consumo	(Ficha 191)	R\$	30.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.07.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.07.01</b>	449051.13.122.0011.2.603.01.110000	Obras e Instalações	(Ficha 146)	R\$	3.601,73

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.07.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.07.01</b>	449052.13.122.0011.2.603.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 148)	R\$	64.000,00



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>02.08.03</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.03</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.03</b>	339039.10.302.0005.2.632.05.302002	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 208)	R\$	30.000,00

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>02.08.03</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.03</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.03</b>	339039.10.302.0005.2.632.05.302006	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 212)	R\$	8.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 09 de agosto de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município